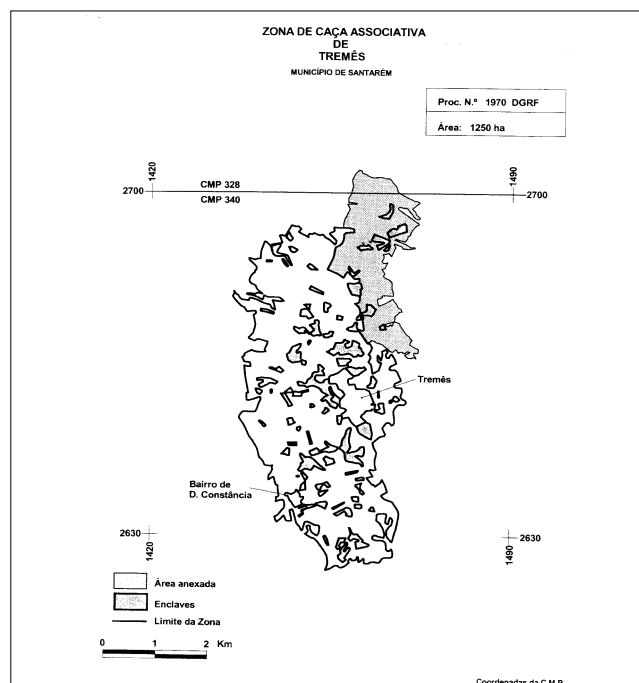


2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 14 de Agosto de 2006.



Portaria n.º 887/2006

de 1 de Setembro

Pela Portaria n.º 254-DU/96, de 15 de Julho, foi concessionada à Associação de Caçadores de Azoia de Cima a zona de caça associativa de Azoia de Cima (processo n.º 1919-DGRF), situada no município de Santarém.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de vários prédios rústicos, com a área de 249 ha.

Assim:

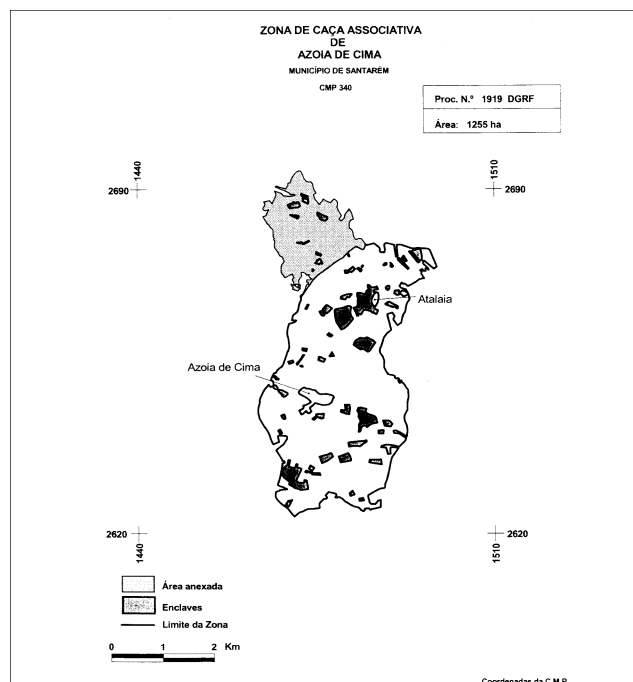
Com fundamento no disposto nos artigos 11.º e 37.º, na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça associativa concessionada pela Portaria n.º 254-DU/96, de 15 de Julho, vários prédios rústicos situados na freguesia de Tremês, município de Santarém, com a área de 249 ha, ficando a mesma com a área total de 1255 ha, conforme a planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 14 de Agosto de 2006.



Portaria n.º 888/2006

de 1 de Setembro

Pela Portaria n.º 133/2000, de 9 de Março, alterada pela Portaria n.º 492/2004, de 5 de Maio, foi renovada à Associação de Caçadores do Monte do Carapetal a zona de caça associativa do Monte do Carapetal (processo n.º 647-DGRF), situada no município de Santiago do Cacém.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de dois prédios rústicos com a área de 82,9250 ha.

Assim:

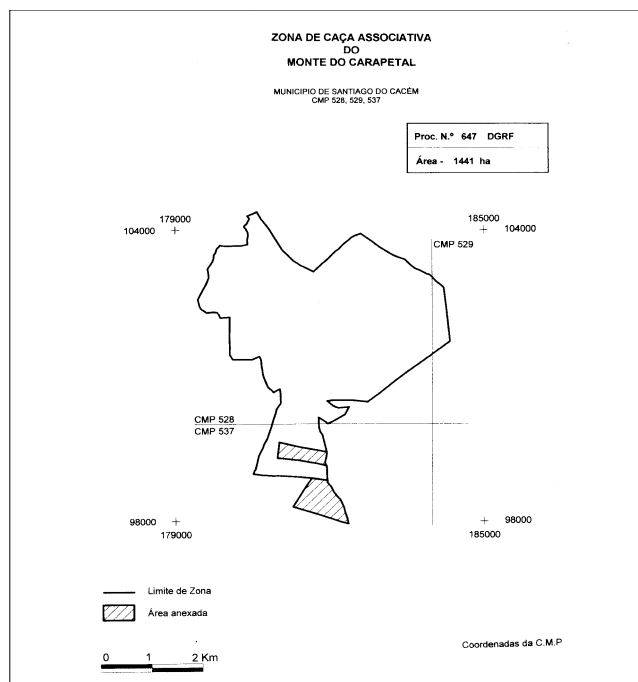
Com fundamento no disposto no artigo 11.º, na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça associativa renovada pela Portaria n.º 133/2000, de 9 de Março, alterada pela Portaria n.º 492/2004, de 5 de Maio, os prédios rústicos denominados «Vale de Matos» e «Foros de Vale de Lobos», sitos na freguesia de Alvalade do Sado, município de Santiago do Cacém, com a área de 82,9250 ha, ficando a mesma com a área total de 1441 ha, conforme a planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 14 de Agosto de 2006.



Portaria n.º 889/2006

de 1 de Setembro

Com fundamento no disposto na alínea *a*) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

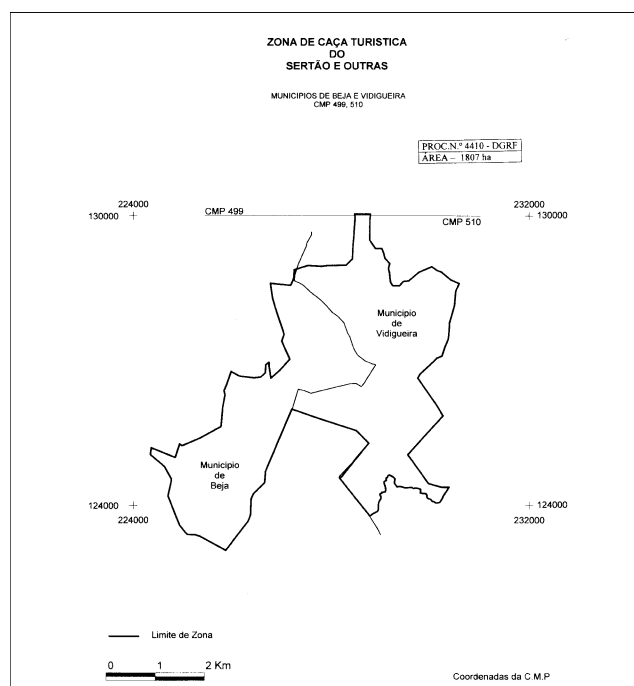
Ouvidos os Conselhos Cinegéticos Municipais de Beja e da Vidigueira;

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de 12 anos, à CAMBACO — Gestão de Serviços, L.ª, com o número de pessoa colectiva 505348861 e sede na Rua de Ana de Castro Osório, 9, 4.º, esquerdo, 2720-036 Damaia, a zona de caça turística do Sertão e outras (processo n.º 4410-DGRF), englobando os prédios rústicos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sítios na freguesia de Selmes, município da Vidigueira, com a área de 940 ha, e na freguesia de São Matias, município de Beja, com a área de 867 ha, perfazendo a área total de 1807 ha.

2.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 18 de Agosto de 2006.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 890/2006

de 1 de Setembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva à arquitectura portuguesa contemporânea, com as seguintes características:

Designer: João Machado;

Fotos: Luís Ferreira Alves, Filipe Jorge, Francisco Almeida Dias, Raul Pereira da Costa, Maria Timóteo, Fernando e Sérgio Guerra;

Dimensão: 40 mm × 30,6 mm;

Impressor: Cartor;

1.º dia de circulação: 21 de Agosto de 2006;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,30, Bairro da Bouça, Porto, arquitecto Álvaro Siza, 300 000;

€ 0,30, Plano do Alto do Restelo, Lisboa, arquitectos Teotónio Pereira, Nuno Portas, Pedro Botelho, João Paciência, 300 000;

€ 0,30, Escola José Gomes Ferreira, Lisboa, arquitecto Raul Hestnes Ferreira, 300 000;

€ 0,30, Banco Borges & Irmão, Vila do Conde, arquitecto Álvaro Siza, 300 000;

€ 0,30, Câmara Municipal de Matosinhos, arquitecto Alcino Soutinho, 300 000;

€ 0,30, Casa das Artes, Porto, arquitecto Eduardo Souto Moura, 300 000;

€ 0,30, Campus Universitário de Santiago, Aveiro, arquitectos Nuno Portas/CEFAUP, 300 000;

€ 0,30, Escola Superior de Comunicação Social, Lisboa, arquitecto Carrilho da Graça, 300 000;